



LAGEAMB

Laboratório de Geoprocessamento
e Estudos Ambientais



Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC)

I Workshop de Planejamento Integrado do Litoral
do Paraná:
Município de Paranaguá

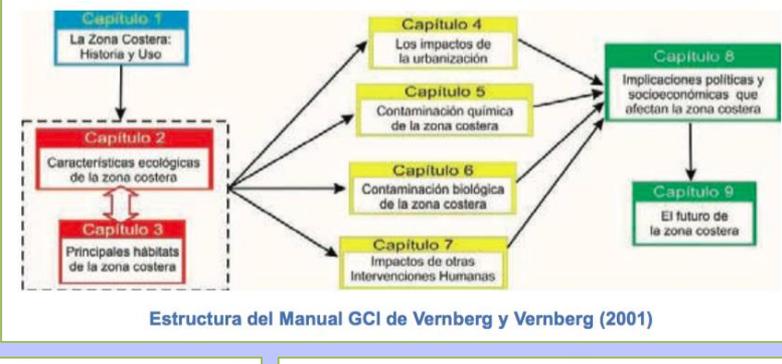
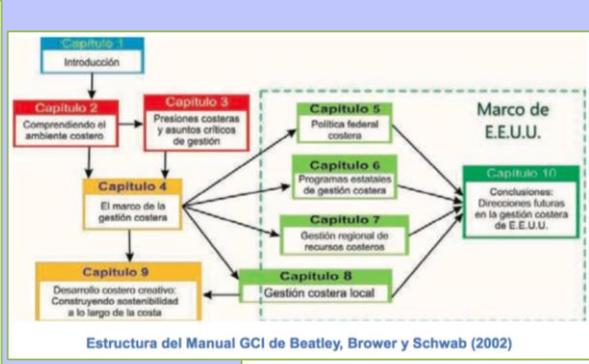


Prof. Daniel Hauer Queiroz Telles
Centro de Estudos do Mar/UFPR

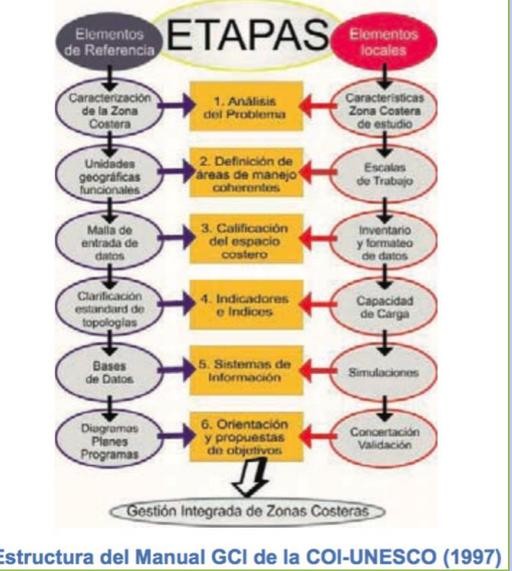
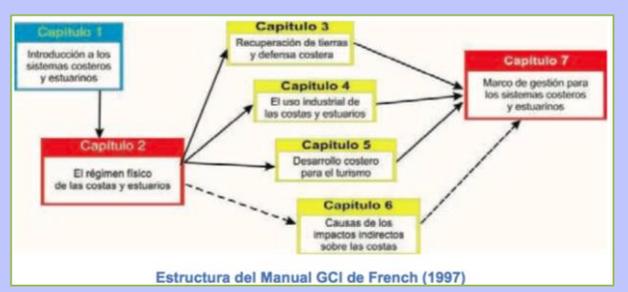
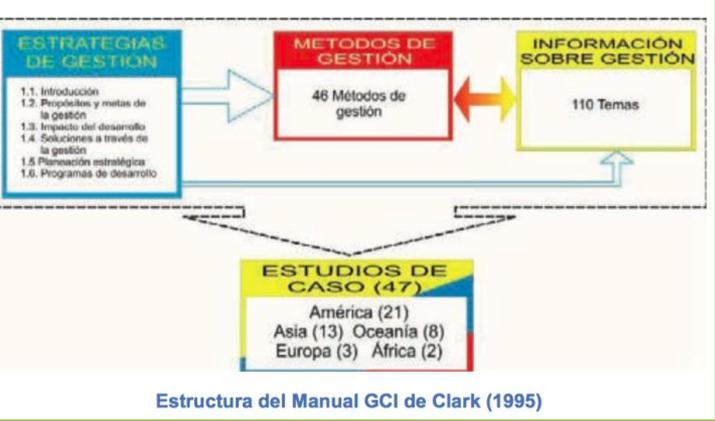
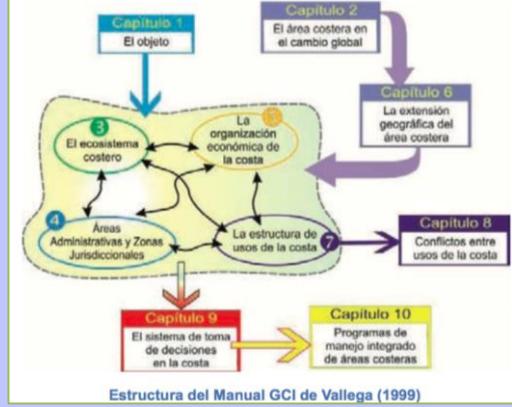
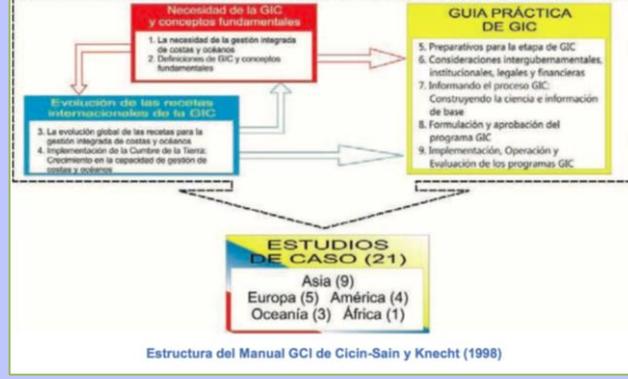
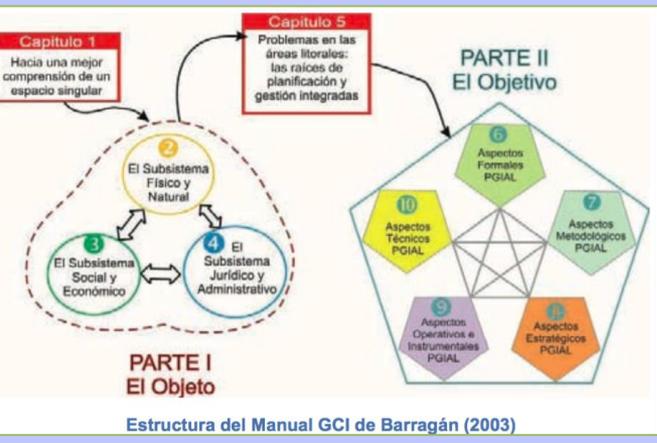


A necessidade do Gerenciamento Costeiro: Tomadas de consciência

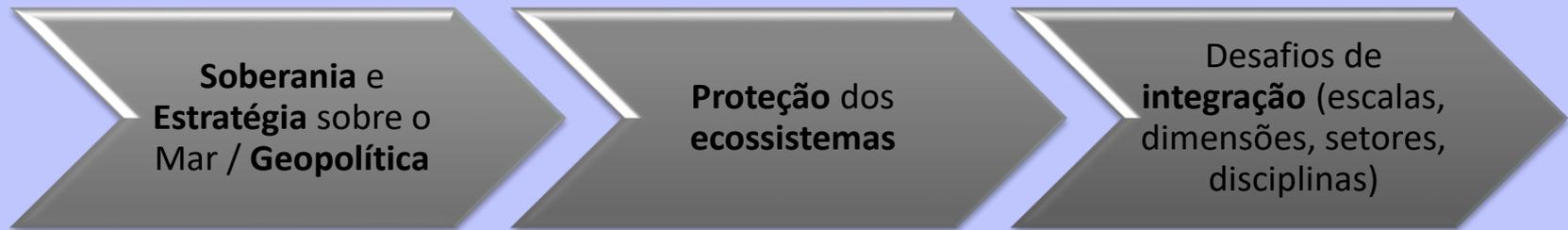
- A assimilação da sociedade sobre o tratamento jurídico-administrativo para o mar e para a costa: não cabe em velhas caixas científicas, não veste velhas roupas políticas, não se resolve em pranchetas ideais e exige um nivelamento cognitivo!
 - FASE I - (gênese pós-guerra 1950's, ápice CNUDM 1982) – O “**Mar Territorial**”, assunto de Estado. Soberania sobre o Mar adjacente.
 - Conteúdo Militar e estratégico.
 - FASE II – (gênese Estocolmo, 1970's, ápice ECO-1992) – **A questão ecológica.**
 - Conteúdo ambiental.
 - FASE III – (gênese virada do milênio, ápice Década dos Oceanos/UNESCO) **compromissos de abordagem e de gestão integrados**



Estructura del Manual GCI de Salomons y col. (1999)



Âmbito internacional: O Gerenciamento Costeiro Integrado



Gestão territorial de **base ecossistêmica** sobre **sistemas socioecológicos**.

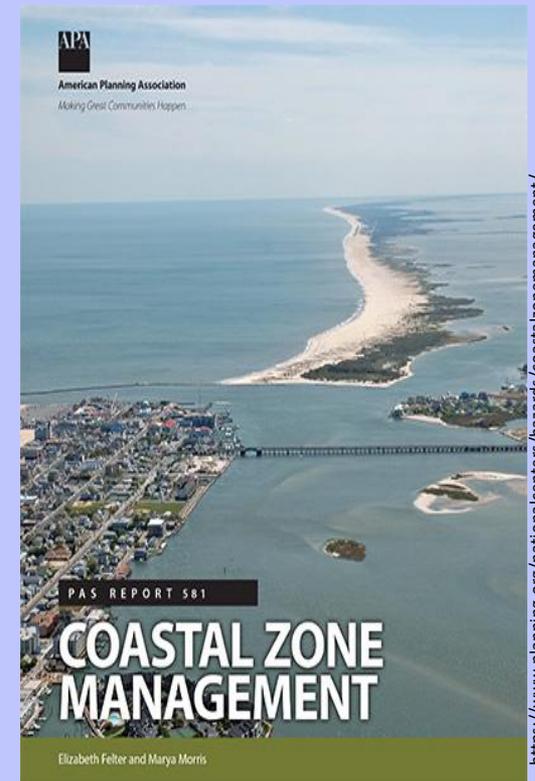
“Oficina” **complexa** que exige um exigente aparato **conceitual** e **metodológico**.

America's ocean & coastal agency.

Institucionalidade & Conhecimento: Condições para a gestão costeira integrada

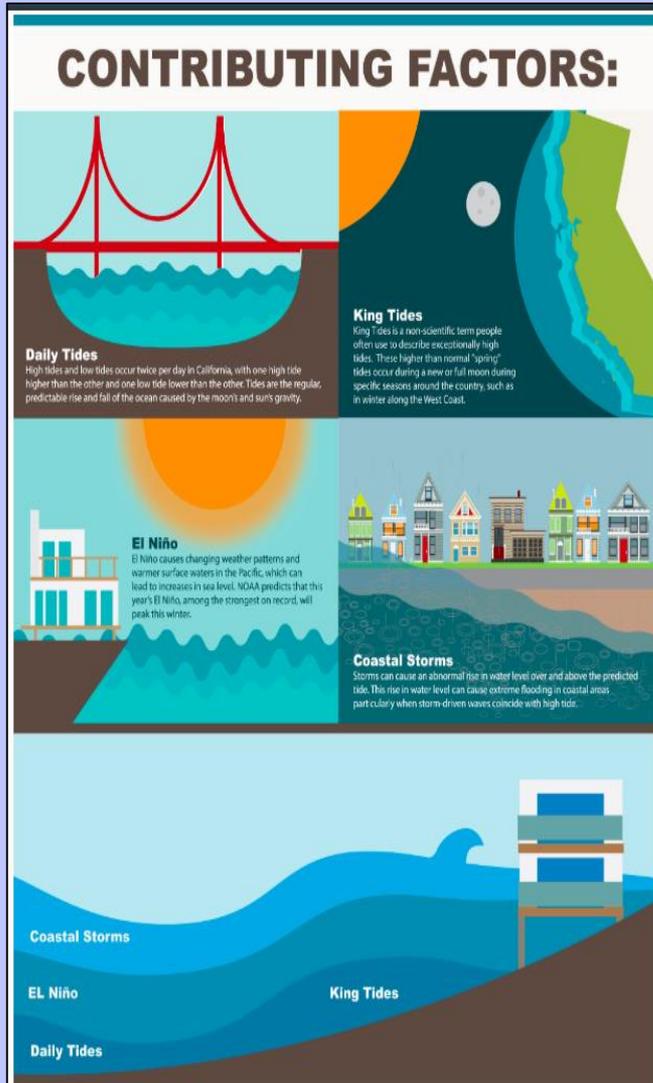
Our Mission

Our mission is to provide **science-based** solutions through collaborative partnerships to address evolving economic, environmental, and social pressures on our ocean and coasts.



Governança e Comunicação (produtos finais em gestão costeira)

Agendas permanentes e Boa informação



Californians can expect impacts to **population** and **infrastructure**.



<https://oceanservice.noaa.gov/news/dec15/california-flooding.html>

Legislação que embasa o PEGC

- ESFERA FEDERAL

- Lei 7.661/88
- Decreto 5.300/04
- Resoluções CIRM

- ESFERA ESTADUAL

- Lei 13.164/01
- Dec. Est. nº 2.722/84
- Dec. Est. nº 4.605/84

- ESFERA MUNICIPAL

- Leis Ambientais

- ESFERA FEDERAL

- Comissão Interministerial para Recursos do Mar (CIRM)
- Grupo Integração Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO)

- ESFERA ESTADUAL

- Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense (COLIT)
- Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro

- ESFERA MUNICIPAL

- Conselhos de Meio Ambiente

Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro paranaense (PEGC/PR)

- Art. 3º. O PEGC tem por objetivo geral **orientar o processo de ocupação** e utilização dos **recursos naturais da Zona Costeira**, através de **instrumentos próprios**, visando a **melhoria da qualidade de vida das populações locais e a proteção dos ecossistemas costeiros** em condições que assegurem a qualidade ambiental, buscando os seguintes objetivos específicos:
 - I - obter um correto dimensionamento **das potencialidades e vulnerabilidades** da Zona Costeira do Paraná;
 - II - assegurar a utilização dos recursos naturais litorâneos, com vistas à **sustentabilidade permanente**;
 - III - exercer **efetiva fiscalização** sobre os **agentes causadores de poluição, sob todas as suas formas e/ou de degradação ambiental ou de causar impactos negativos nos ambientes sociais e econômicos**, que afetem ou **possam vir a afetar** a Zona Costeira;
 - IV - possibilitar a fixação e o desenvolvimento das **populações locais** através **da regularização fundiária**, de procedimentos que possibilitem o acesso das mesmas à exploração sustentável dos recursos naturais e de **assessoria técnica para implantação de novas atividades econômicas** ou para aprimoramento dos já desenvolvidos, observando-se a **capacidade de suporte ambiental** da região;

Síntese do Roteiro Metodológico adotado

- **Contextualização** e nivelamento conceitual
- **Alinhamento** e integração institucional
- **Agendas** de cooperação
- **Harmonização** de instrumentos e ferramentas administrativas com as instituições
- **Qualificação** do processo (fragilizado) de tomada de decisões

Escala de abrangência do plano

- Zona Costeira PR
 - Faixa terrestre: 7 municípios (Guaratuba, Matinhos, Pontal do PR, Paranaguá, Morretes, Antonina, Guaraqueçaba)
 - Faixa marinha: 12 milhas náuticas da Linha de Base (SPU)
- Zona Costeira municipal:
 - Faixa terrestre: 50m (zona urbana) ou 200m (demais zonas)
 - Faixa marinha: isóbata 10m

Fase atual do Plano:

entre o **pós-resgate** e a **elaboração** do plano

- Incorporação na agenda
- **Sumário Executivo** consolidado
- Busca/seleção por contratação/cooperação técnica
- Definição de atribuições efetivas e de equipe de acompanhamento

Sumário Executivo – Gerco PR

	FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4
Eixos Estruturantes de ação	Setorização Geográfica Diagnóstico	Governança Diagnóstico	Monitoramento Integrado - Diagnóstico	ZEEC/PR
	Setorização Geográfica Proposta	Governança Proposta	Sistema de Monitoramento Integrado - Proposta	
Produtos	<p>Diagnóstico territorial complexo (painel de gestão territorial): Setor Territorial Federativo, Setor Territorial Normativo, Setor Territorial Ecosistêmico.</p> <p>Painel de Integração dos Setores Territoriais de gestão.</p>	<p>Diagnóstico: inventário e SWOT dos Conselhos Territoriais e Ambientais + Fluxograma e hierarquização da superestrutura de governança participativa.</p> <p>Proposta: Reestruturação da Superestrutura (engrenagem de gestão territorial). Mecanismos de monitoramento de performance e de transparência dos conselhos.</p>	SMA, SIGERCO, RQA (Decreto 5300/04)	A definir pela CTGERCO. Aguardar e acompanhar resultados preliminares de projetos (PEM/SUL, BDG/Pguá)
Prazo de Execução	8-10 meses	8-10 meses	A definir	A definir
Base Legal Mínima	Lei Fed. 9.985/00, Lei Fed. 6.938/81, Lei Fed. 10.257/01, Lei Fed. 13.089/15, Lei Fed. 13.651/12, Lei Fed. 11.428/06, Lei Fed. 9.433/97, Lei Fed. 7.661/88, Dec. Fed. 5.300/04, Normam, Lei Est. 13.164/01, PDS Litoral, ZEE Litoral, ZPO			

Fragilidades para o território

- Fragilidades
- Influências políticas por arranjos paralelos e distorção da gestão pública
- Não fortalecimento das institucionalidades em caráter efetivo
- Descontinuidade de agendas consolidadas
- Desconhecimento do arcabouço normativo e das agendas executivas
- Baixa vigilância social

Desafios para o território

- Superar o isolamento institucional dos governos
- Anomalias públicas
- Escassez técnica e humana nos órgãos efetivos
- Autonomia técnica dos órgãos efetivos
- Desinformação
- Falta de dados
- Precarização dos conselhos participativos

Oportunidades identificadas para o território

- Segurança jurídica
- Desenvolvimento endógeno
- Proteção do bioma Mata Atlântica e seus bônus de valor agregado
- Prevenção da irreversibilidade (ponto de não retorno)
- Preservação de direitos fundamentais de comunidades tradicionais e de modos de vida
- Modelo para a gestão de riscos e desastres costeiros

Potencial de interface com os demais planos

- O gerenciamento costeiro tem a integração como causa e condição
- Amparar oficialmente agendas de monitoramento ambiental sistemático e aberto como nivelamento técnico e jurídico para os demais planos e empreendimentos
- Segurança de base local ao usuários, poder público, empreendedores
- Qualidade da informação



CONSULTA ABERTA PARA CONVÊNIOS, CONTRATOS, COOPERAÇÕES e DESCENTRALIZAÇÕES DA UFPR

VISÃO GERAL DO ACORDO: COOPERAÇÃO -> TÉCNICA 39/2017

[PRINCIPAL](#) | [FORMULÁRIO DE BUSCA](#)

Status:	VIGENTE
Abrangência do acordo:	NACIONAL
Tipo do acordo:	COOPERAÇÃO
Subtipo do acordo:	TÉCNICA
Número do processo na UFPR:	23075.147513/2016-81
Número do acordo:	COOPERAÇÃO 39/2017
Data de início:	17/03/2017
Data de fim:	17/03/2022
Data de fim atual:	(inclui os aditivos)
Tipo objeto:	Outros
Objeto do acordo:	Implementação do projeto "Academia Ambiental" e instituição de um Grupo de Trabalho (GT) encarregado de elaborar, propor e incentivar a adoção de medidas institucionais voltadas à cooperação técnica e científica e à articulação da pesquisa acadêmica, por Bacias Hidrográficas, no Estado do Paraná, com vistas ao estudo dos danos ambientais potenciais e efetivos, ocorridos na respectiva Bacia Hidrográfica, a conservação da biodiversidade e a preservação ambiental, tendo como parâmetro os procedimentos extrajudiciais e os processos cíveis e criminais ambientais, na esfera estadual e federal, do Ministério Público do Paraná, no âmbito da Coordenação Regional de cada Bacia Hidrográfica, de forma a integrar a atuação acadêmica às demandas jurídicas e possibilitar a melhor apuração de ilícitos contra o patrimônio público ambiental
Publicação:	DOU 04/04/2017
Unidade interessada:	CT / CEM - Centro de Estudos do Mar
Envolve recurso financeiro:	NÃO

I WORKSHOP – GERCO

Entender, envolver, executar



GERENCIAMENTO COSTEIRO NO PARANÁ: ENTENDER, ENVOLVER, EXECUTAR



O workshop sobre Gerenciamento Costeiro (GERCO) em parceria com o Ministério Público do Estado do Paraná, e ocorreu na dia 13 de outubro de 2007. Trata-se de uma iniciativa que visa resgatar a aplicação da Lei Federal e Estadual para o Gerenciamento Costeiro, além de incentivar nos órgãos de governança junto aos demais estados litorâneos do país.



Cerca de 30 pessoas, entre acadêmicos e profissionais, participaram do evento, com representantes do CEM, SPU, ANTAQ, MP/PR, SEMA e ONG.

GERCO NO PARANÁ

Na década de 1980, o Paraná surgiu na vanguarda das discussões de política territorial para seu litoral, sendo um dos pioneiros dessa discussão no país. Na década seguinte, algumas ações e capacitações foram iniciadas em alinhamento ao governo Federal. Em 2003, surge o interesse na estruturação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (Lei 13.164). Entretanto, até o ano de 2007, não se falou mais em GERCO no estado...

RESULTADOS

Foram aplicados dois questionários ao público participante: um no início do workshop e outro no final com intuito de avaliar a efetividade da aprendizagem durante o evento.

Avaliação Inicial

Avaliação final



CARTA

Juntamente com esse infográfico e o resumo do evento, foi gerada uma carta, como encaminhamento do workshop, cujo objetivo é sinalizar o início de novas discussões do GERCO no estado do Paraná, sendo as entidades ambientais estaduais (7) o principal alvo. A carta contempla uma revisão do evento, discorrendo sobre os principais pontos levantados e destacando a importância de ações como esta para a retomada no GERCO no estado.

"A presente carta apresenta e manifestou a existência de corpo técnico-científico, institucional e de recursos humanos para uma gestão costeira alinhada às prerrogativas integradas entre os entes federados e as diferentes dimensões do sociedade paranaense [...].
Novas reuniões para o GERCO-PR segundo ocorrido e é indispensável o envolvimento político dos municípios e do governo estadual."

CARTA SÍNTESE DO I WORKSHOP DE GERENCIAMENTO COSTEIRO DO PARANÁ

CARTA SÍNTESE DO WORKSHOP DE GERENCIAMENTO COSTEIRO NO PARANÁ

Aos 19 de outubro de 2017, no anfiteatro do Centro de Estudos do Mar, Universidade Federal do Paraná, foi realizado o Workshop de Gerenciamento Costeiro do Paraná, com o tema: **GERCO/PR: Entender, Envolver, Executar**. O evento foi organizado pela cooperação entre o Laboratório de Investigação Geográfica em Territórios Costeiros e Marinhos (GEOCOST/CEM) e a Coordenadoria da Bacia Litorânea do Ministério Público do Estado do Paraná (CRBL/MPPR). Este termo de cooperação visa ampliar a parceria entre pesquisadores da Universidade com atuação na Zona Costeira paranaense e ações jurídico-administrativas de cunho territorial e ambiental na mesma região. Participaram, ainda, instituições convidadas que tenham interesse direto na temática, por conta das atribuições de suas agendas, tais como: ANTAQ, **ICMBio**, IAP, SEMA, IFPR, UFPR-Litoral, CEM-UFPR, Prefeituras municipais, MPPR.

No início dos anos 1980, o Paraná já estabelecia o pioneirismo na discussão de uma política territorial de cunho conservacionista e sustentável para o seu litoral, juntamente com o estado da Paraíba. Exemplificam essa fase o Decreto Estadual nº 2.722/84, que aponta preocupações com o patrimônio cultural e natural do estado, em especial da região litorânea e da orla marítima e dava diretrizes para o desenvolvimento turístico; e o Decreto nº 4.605/84, com o objetivo de orientar a política referente às questões econômicas, sociais e ambientais, além da orientação política referente ao uso, parcelamento e ocupação do solo na região do Litoral Paranaense. A década de 1990 acompanhou a proliferação de inúmeros conselhos, o que não foi seguido de qualificação das ações destes, em detrimento de predominância de viés político.

Apesar desse protagonismo, o Estado do Paraná acompanhou um gradativo desinteresse institucional, por parte dos mandatos governamentais, até os dias de hoje. Em 2001 dispôs sobre a Zona Costeira do Paraná e providências, onde menciona o objetivo de implantar o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro. A partir de 2007 não se falou mais em Gerenciamento Costeiro no âmbito do órgão ambiental estadual. Este, encarregado de discutir a pauta de GERCO, como em todos os 17 Estados litorâneos brasileiros, de acordo com a Lei Federal nº 7.661/1988.

Revisitado o histórico do GERCO no Paraná, com a participação de técnicos e pesquisadores que acompanharam o assunto desde sua gênese, também foram lembrados nomes importantes na trajetória dos cuidados com a natureza e os modos de vida no litoral paranaense, fator gerador de uma cultura diferenciada em todo o país, motivo pelo qual a região costeira do Paraná guarda a maior faixa contínua de preservação do Bioma Mata Atlântica remanescente do país: Roberto Ribas Lange, Teresa **Urban**, e João José **Bigarella**. Este resgate memorial é fundamental para que a geração presente não corra o risco de apagar da memória nomes, eventos, períodos e lutas históricas que marcam a construção do conhecimento científico, a identidade territorial, as particularidades e a riqueza do maior patrimônio do litoral paranaense: a sua **bio-geodiversidade**, seus ecossistemas e suas culturas tradicionais.

Destacou-se a importância de se assumir e elucidar o entendimento do que se constitui a Zona Costeira: este território de natureza e fatores de configuração territorial específicos em todo o globo terrestre mas, muitas vezes, tratado como um terreno qualquer a ser usado pelos

*“Revisitado o histórico do GERCO no Paraná foram lembrados nomes importantes na trajetória dos cuidados com a natureza e os modos de vida no litoral paranaense, (...) motivo pelo qual (...) guarda a maior faixa contínua do Bioma Mata Atlântica remanescente do país: **Roberto Ribas Lange, Teresa Urban e João José Bigarella.**”*

*“**memória** de nomes, eventos, períodos e lutas históricas que marcam a construção do **conhecimento científico, a identidade territorial, do maior patrimônio do litoral paranaense: a sua bio-geodiversidade, seus ecossistemas e suas culturas tradicionais.**”*

anos 1980, **pioneirismo** na discussão de uma política territorial de cunho conservacionista e sustentável para o seu litoral. Decreto Estadual nº 2.722/84; 4.605/84. Anos 1990 acompanhou a **proliferação de inúmeros conselhos**. 13.164/2001 – PEGC.

CARTA SÍNTESE DO I WORKSHOP DE GERENCIAMENTO COSTEIRO DO PARANÁ

interesses de grupos dominantes descomprometidos com a realidade, em detrimento dos interesses das populações que o habitam. A mudança demográfica pode se constituir, cada vez mais, na ruína de uma identidade regional. Neste sentido, os tomadores de decisão – desde os técnicos, eleitos, até os indicados politicamente, ou os representantes da sociedade civil organizada, organismos e instituições – necessitam partir do reconhecimento de que o litoral é um território que exista para toda a sociedade, e não corra o risco de ser analisado apenas por pesquisadores que trabalham sobre a Zona Costeira, como exemplifica o teórico M. **Bateman**: “Será que nós conseguimos reconhecer o que é a Zona Costeira?”. Fica como um lema de indispensável preocupação para os governantes futuros que venham a ser nomeados nas secretarias e diretorias políticas do Estado do Paraná. Atinge-se um período em que não se sustenta mais seguir negligenciando esta região, suas riquezas e vocações conservacionistas consagradas historicamente e confluentes à identidade regional. Sem estas, a própria viabilidade do porto de Paranaguá seria seriamente comprometida, vide exemplo do tombamento da Serra do Mar e proteção das encostas de vertente marinha.

Dentro das diferentes instâncias de governança ambiental estadual é necessário assumir uma postura menos passiva, em decorrência da agressividade com que os vetores de pressão envolvendo práticas de mercado aliados aos estratagemas políticos, descomprometidos com o patrimônio natural e cultural do litoral paranaense ocorrem. As instituições e posições administrativas não podem mais ser um fator de risco para a região, e sim locais de desempenho do interesse público e do trabalho técnico. O arcabouço normativo, sobretudo leis federais, são indispensáveis e de grande alcance no ordenamento territorial e promoção da justiça ambiental, mas precisam ser utilizados pela gestão costeira paranaense. Está por ser construído um novo arcabouço legal para encerrar a fragilidade política da Zona Costeira paranaense. É fundamental o protagonismo do Conselho do Litoral, a ter uma atuação coordenada e articulada ao SISNAMA e uma ação mais intensificada e comprometida com os interesses de Estado, para isto avaliando seu regimento, de modo a garantir paridade na composição e excelência técnica nas deliberações.

O Gerenciamento Costeiro no Brasil possui a prerrogativa de ocorrer de maneira integrada entre os entes federados (União, Estados e Municípios) e demais escalas de governança ambiental. Algumas unidades da federação estão mais adiantadas, por sustentarem agenda e quadro técnico permanentes para este programa. Através do PNGC há amparo normativo e de governança quando bem utilizados pelos Estados e Municípios (GI-GERCO, CIRM, G17), e os horizontes tendem a ser progressistas em prol de um desenvolvimento sustentável para os litorais levados a sério institucionalmente, alinhados aos debates internacionais sobre Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Entretanto, essa coerência de gestão de áreas litorâneas não ocorre no Paraná, desde a publicação da negligenciada Lei Estadual nº13.164/2001. Este descaso pode ser considerado um obstáculo para o processo de desenvolvimento sob parâmetros sustentáveis da região, que precisa ser planejada com rigor técnico, acuidade processual e jurídica, ao invés de ser objeto de interesses sectários geradores de degradação ambiental e segregação social.

O Projeto Orla foi conduzido e executado, em sua fase de preparação diagnóstica das realidades municipais de Guaratuba, Matinhos e Pontal do Paraná, mas não galgou êxito

“Será que nós conseguimos reconhecer o que é a Zona Costeira?”.

*“é necessário assumir uma **postura menos passiva**, em decorrência da agressividade com que os vetores de pressão envolvendo práticas de mercado aliados aos estratagemas políticos, descomprometidos com o patrimônio natural e cultural do litoral paranaense ocorrem. As **instituições e posições administrativas não podem mais ser um fator de risco para a região**, e sim locais de desempenho do interesse público e do trabalho técnico”.*

CARTA SÍNTESE DO I WORKSHOP DE GERENCIAMENTO COSTEIRO DO PARANÁ

CARTA SÍNTESE DO WORKSHOP DE GERENCIAMENTO COSTEIRO NO PARANÁ

Aos 19 de outubro de 2017, no anfiteatro do Centro de Estudos do Mar, Universidade

operacional. As sucessões mandatárias municipais e estaduais precisam deixar de praticar política de interesses de grupos e transcender para o período da governança plena, técnica e democrática, no litoral paranaense. É importante a presença da União (SPU) na permanência da agenda do programa, não fragilizando suas propriedades, ameaçadas pela maior crise política nacional. Da mesma maneira, torna-se indispensável que os municípios costeiros paranaenses, bem como o órgão ambiental estadual, estejam presentes e representados nas agendas de discussão da CIRM, GI-GERCO, G-17 e SISNAMA. Isto é papel de plano de governo estadual, negligenciado nos atuais mandatos.

Finalmente, a presente carta apresenta e manifesta a existência de corpo técnico-científico, institucional e de recursos humanos para uma gestão costeira alinhados às prerrogativas integradas entre os entes federados e as diferentes dimensões da sociedade paranaense. Formada a rede, em nível introdutório, novas reuniões para o GERCO-PR seguirão ocorrendo e é indispensável o envolvimento dos municípios e do órgão estadual, bem como apoio revisitado e qualificado do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense, em caráter técnico e que transcenda os interesses mandatários, obscuros e prejudiciais à sociedade brasileira e ao litoral nos dias de hoje.

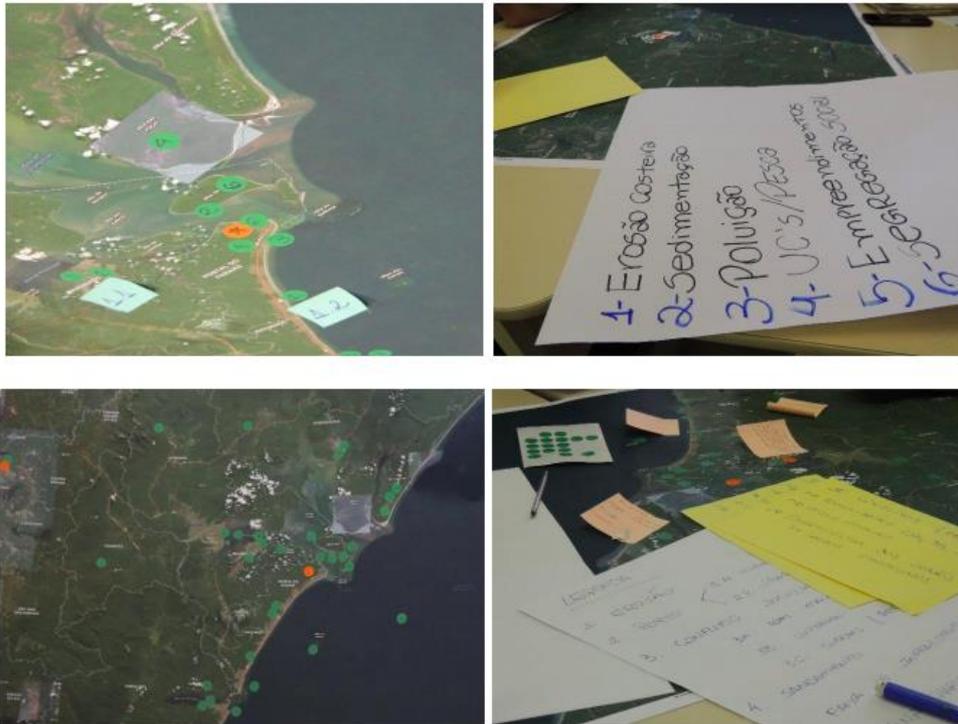
“As sucessões mandatárias municipais e estaduais precisam deixar de praticar política de interesses de grupos e transcender para o período da governança plena, técnica e democrática, no litoral paranaense”

*“Formada **a rede**, em nível introdutório, novas reuniões para o GERCO-PR seguirão ocorrendo e é indispensável o **envolvimento** dos municípios e do órgão estadual”*

II WORKSHOP – GERCO

Lições aprendidas e interações entre academia e governança

Figura 2 - Atividade de levantamento de problemas na zona costeira do estado do Paraná



Fonte: A Relatoria



II WORKSHOP GERCO: Lições aprendidas e interações entre academia e governança

Relatório



CURITIBA, PR
Julho - 2018

III WORKSHOP – GERCO

Lições aprendidas e interações entre academia e governança



RELATÓRIO

III WORKSHOP DE GERENCIAMENTO COSTEIRO NO PARANÁ

Os Workshops de Gerenciamento Costeiro no Paraná são frutos de uma iniciativa do Plano de Trabalho interinstitucional UFPR e MPPR, coordenado pelo Laboratório de Geografia Marinha e Gestão Costeira (GEOCOST/CEM) e Ministério Público do Paraná Bacia Litorânea, que tem como objetivo capacitar agentes públicos e sociais e incentivar as instituições de ensino e pesquisa a trabalharem em conjunto com organizações governamentais e não governamentais no debate do meio ambiente e a sustentabilidade do litoral do Paraná, tendo como base o arcabouço legal sobre o Gerenciamento Costeiro no Brasil e no Paraná.

CURITIBA, 2018

AÇÕES E CRONOGRAMA DO IV PAF-ZC (TRIÊNIO 2017-2019) E O ESTADO DO PARANÁ

O Plano de Ação Federal da Zona Costeira (PAF/ZC) é a Agenda de Gestão do Gerenciamento Costeiro¹. O PAF/ZC é a agenda coordenada pela Secretaria de Gerenciamento Costeiro/MMA e conduzida pelo GI-GERCO. Trata-se, portanto, de Agenda de Governança, colegiada permanente na esfera do MMA.

Nº	Título	Coordenador	Prazo de conclusão	Experiências Paraná	Ações em andamento Paraná	Encaminhamentos Paraná
1	Plano de ação para o combate ao Lixo no Mar	Comunidade Científica	2018/2	Campanha Viva o Verão (2004). Conferência Livre do Lixo marinho (2013)	Trabalho do prof. A. Krelling (consultar)	
2	Macrodiagnóstico da zona costeira e marinha do Brasil	MMA	2019/2	-	-	Consultar quem estiver à frente (FURG) e colocar à disposição
3	Projeto Alt-Bat	MMA	2019/2	-	Consultar especialistas	Possibilidade de interação de pesquisadores do CEM com MMA
4	Encontro Nacional de Gerenciamento Costeiro (ENCOGERCO)	MMA	2018/2	-	Resgatar os trabalhos nos Anais Encogerc e verificar aderência.	Projeto de pesquisa GERCO.
5	Procosta fase 1 – concepção, formalização e divulgação	MMA	2018/1	-	Lacuna de pesquisa sobre a alteração de linha de costa (em especial nas praias oceânicas das ilhas).	Possibilidade de interação de pesquisadores do CEM com MMA.
6	Prevenção, Controle e Monitoramento Socioambiental nos Portos do Brasil	MTA	2018/2	-	Consultar Itama se tem conseguido acompanhar. Consultar Eduardo Vedor, junto ao TCP. Trabalho Rodrigo Reis (atmosfera)	
7	Desenvolver metodologia de Avaliação dos Planos de Gestão Integrada	SPU	2019/2	Projeto Orla propostos em três municípios (Guarutuba, Matinhos, Pontal PR), mas não implementados por descontinuidade da gestão municipal.	Consultar a SPU, sobre quais vem sendo as prioridades e estratégias de ação? Reforçar a Figura da Restinga e do Mangue como APPs, corredores e fragmentos da Mata Atlântica. Integrar instrumentos (Planos Mata Atlântica + Planos de Manejo Pontal do PR + Código Florestal + SNUC + GERCO)	Atualizar o Projeto Orla (Guarutuba, Matinhos, Pontal). Esses instrumentos serão urgentes, no processo de cessão de gestão de praias aos municípios. Atribuir a experiência de cobertura do COLIF frente ao GERCO, por ser o colegiado estadual (Decreto 5300/2004) responsável dessa atribuição.
8	Promover ações de treinamento e capacitação voltadas para a zona costeira	Comunidade Científica	-	Train Sea Coast	Workshops GERCO. CAPACITAÇÃO/REINAMENTO/CURSO DE CURTA DURAÇÃO DOS CONSELHOS PARA A GOVERNANÇA.	Curso de Especialização/Lato Sensu <u>Gestão de Cidades Costeiras</u> a ser ofertado pela UNIVALI. Incentivar a participação de gestores efetivos da SEMA e das secretarias municipais de MA, como investimento do órgão público. Negociar com UNIVALI um possível pacote para o Paraná. Acompanhar as ações e ocupar a Escola do Mar/ Ilhas das Cobras com ações da

9	Integrar e articular o Projeto Orla aos Planos Diretores Municipais	Comunidade Científica	-	Projeto Orla propostos em três municípios (Guarutuba, Matinhos, Pontal PR), mas não implementados por descontinuidade da gestão municipal.	Amarrado com o item 7.	Academia incentivada pelo Ministério Público. Recomendar administrativamente aos planos diretores que estão sendo revisados, para a consideração dos instrumentos normativos acerca da faixa de orla. É fundamental que os Planos Diretores se adequem ao projeto Orla.
10	Ampliar o número de Estados de Gerenciamento Costeiro (PEGC)	G17	2019/2	Lei 13.354/2001 que dispõe sobre a Zona Costeira do Estado do Paraná e adota outras providências	Lei não está regulamentada, logo não há PEGC. Descontinuidade.	Recomenda-se seguir a Ficha do G17 (anexo 1) , com protocolos de implantação.
11	Identificar e divulgar as boas práticas desenvolvidas pelo G17 e municípios costeiros relacionadas à gestão da zona costeira, marinha e flúvio-estuarina	G17	2019/2	Apagão do GERCO PR na última década.	O PR retornou a participar do G17 em agosto de 2018.	
12	Identificar os estados que ainda não implantaram o ZEEC e acompanhar os que estão em fase de elaboração e implantação, visando o fortalecimento deste instrumento do PNEC	G17	2019/2	ZEE Litoral incompleto.	O Paraná tem a oportunidade de qualificar o ZEE Litoral.	Acompanhar a Ficha do G17 (anexo 2) , para esta ação.
13	Analisar as ações efetivas dos Comitês da Orla Marítima e dos PGIs, considerando as modificações recentes da Lei 13.240/2015 e o Termo de Adesão, por intermédio das Comissões Técnicas Estaduais	G17	2019/2	-	Associado aos Itens 7 e 9. Sem ações efetivas, devido à não implementação das propostas do Orla em Guarutuba, Pontal e Matinhos. Verificar a Resolução 49/2008 (anexo 3) .	Retomar a Comissão Estadual. Cobrar a implantação dos Parques Naturais de Pontal do Paraná (Restinga e Manguezal do Rio Perequê, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente).
14	Regular o tráfego de veículos automotores e embarcações em área de praias	G17	2018/2	-	Verificar a experiência do Projeto de Monitoramento de Praias (LECDONAT). Implantação do P. Manejo do Parque da Restinga de Pontal do Paraná terá que se deparar com essa questão (estacionamentos para turismo na Restinga)	
15	Contribuir para a	Sociedade	2019/2	-	Levantamento dos projetos em curso	

IV WORKSHOP – GERCO

Informações geoespaciais e o Gerenciamento Costeiro



**MONITORAMENTO INTEGRADO PARA O
GERENCIAMENTO COSTEIRO**

Parâmetros para Termos de Referência PEGC/PR

1a Reunião Extraordinária da CT-GERCO
24/04/2020

V WORKSHOP – GERCO

Obras e intervenções na linha de costa: base técnico-científica, impactos e participação social

14/04/20

Evento
cancelado/Adiado:
Pandemia COVID19

Segunda circular
PROGRAMAÇÃO

8h-8h15: Abertura e contextualização
8:15-9:00: Mesa de autoridades (Melo Ambiente ALEP, SEDEST, MPPR,SMA Matinhos, SCT/UFPR).
9h00-10h30: Mesa 1: Contextualização e concepção dos projetos de desenvolvimento para o litoral do Paraná: enfoque ao empreendimento "Engorda de praia em Matinhos"
Mediação: MPPR/ Matinhos. **Debate:** SEPLAN/PDS e Coordenação EIA.
10:30-10:45: Intervalo café
10h45-12h30: Mesa 2: Intervenções e obras na linha de costa: lições aprendidas e a importância de base técnico-científica
Mediação: Prof. Dr. Marcelo Lamour (CEM/UFPR). **Debate:** Prof. Dr. Eduardo Siegle (LCD/IOUSP), Prof. Dr. Paulo Henrique de Sousa (LABOMAR/UFCE).
12h30-13h30: Intervalo - Almoço
13h30-14h00: Painéis
14h00-15h30: Mesa 3: Dinâmica costeira nas praias paranaenses: pesquisa e dados geofísicos e oceanográficos
Mediação: Prof. Dr. Mauricio Noernberg (CEM/UFPR). **Debate:** Msc. David Luersen (PGSISCO/CEM), Dra. Maria Carolina Stellfeld (PPGG/UFPR).
15h30-15h45: Intervalo café
15h45-17h30: Mesa 4: Impactos socioecológicos na intervenção da linha de costa: grupos sociais envolvidos e alterações na zona de surf.
Mediação: Prof. Dr. Rodrigo Medeiros (CEM/UFPR); **Debate:** João Malavolta (Fundador do Instituto Ecosurf), João Moura (Surfista local) Rodrigo Bloom (Surfista local - à confirmar).
17h30-18h00: Encerramento

V WORKSHOP DE GERENCIAMENTO COSTEIRO DO PARANÁ
"Obras e intervenções na linha de costa: base técnico-científica, impactos e participação social"

Período de inscrições:
17/03 a 06/04 no link:
<https://forms.gle/sqVhX9zpCApqaceg7>

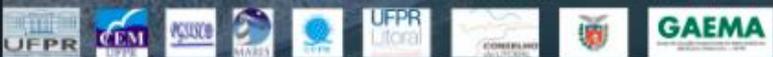
Local: Anfiteatro UFPR,
Setor Litoral - Matinhos, PR.
Data: 14/04/2020

Contatos: wsgercopr@gmail.com

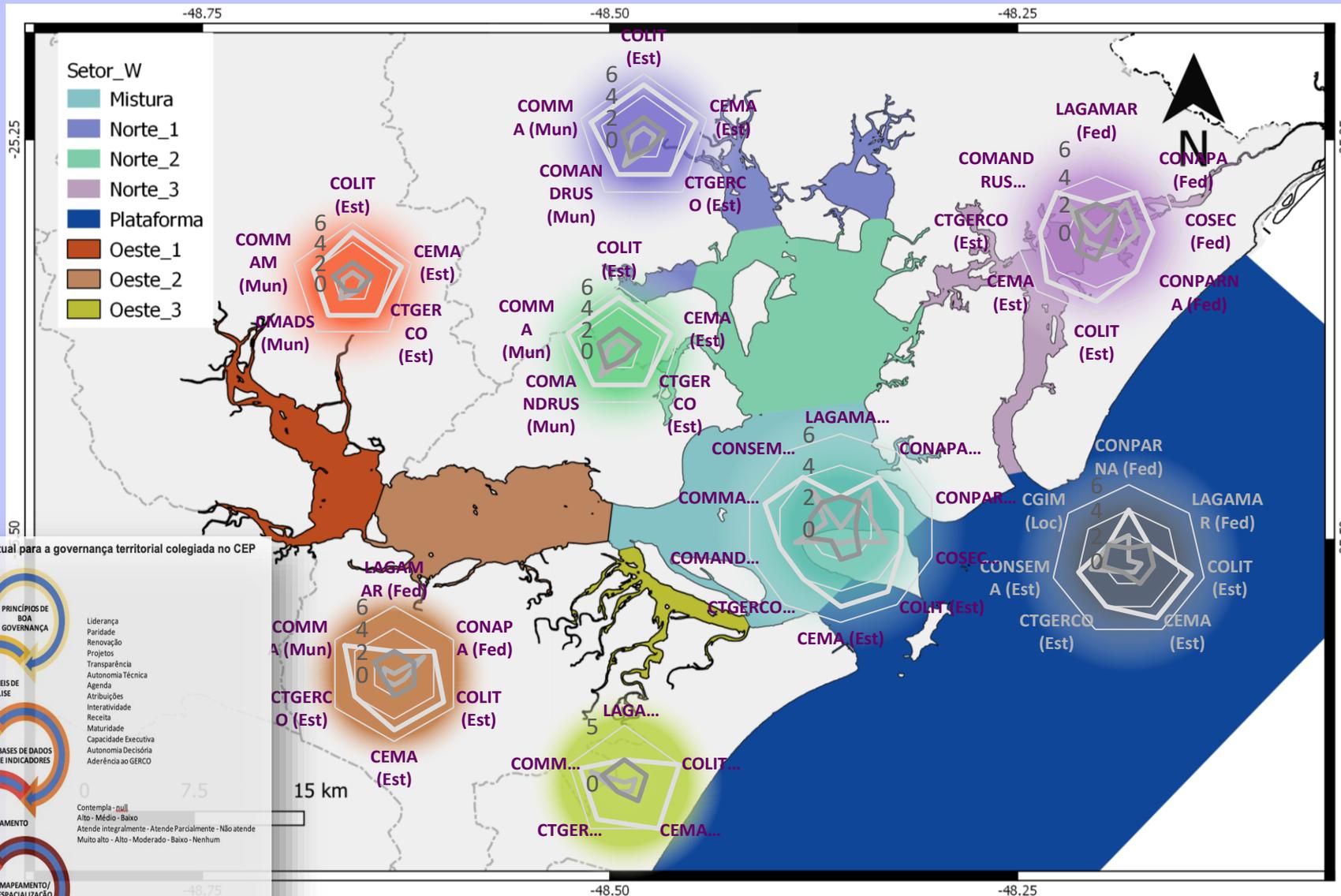
Organização:
GEOCOST/ CEM/ UFPR
LAGEAMB/ UFPR
GAEMA/ MPPR

Apoio:
CT- GERCO/ COLIT/PR
MARIS
SCT/ UFPR
UFPR Litoral
PGSISCO/UFPR

Para mais informações: www.wsgercopr.com.br
www.gerco.litoral.com.br



Avaliação piloto de Performance de Governança Ambiental participativa no CEP



Gerenciamento Costeiro Integrado

- A – g – e – n – d – a – s → Agenda



<https://www.cubowebstore.com.br/outros-puzzles/quebra-cabeca-de-madeira-tangram>

INSTITUCIONALIDADE
CONHECIMENTO
GOVERNANÇA
TERRITORIAL